

4.5 — Se ainda sobraem vagas, elas serão atribuídas a licenciados em Medicina com classificação inferior a 13 valores, seriados por avaliação curricular efectuada para este efeito pela coordenação.

5 — As candidaturas à matrícula e inscrição no curso serão apresentadas no Departamento de Clínica Geral de 8 a 14 de Setembro de 2005.

6 — A lista provisória dos candidatos seriados de acordo com os critérios definidos no n.º 4 será afixada no dia 26 de Setembro de 2005, sendo simultaneamente marcada a data para as entrevistas do n.º 4.4, convocados os candidatos incluídos nesta alínea e marcada a data para estes candidatos entregarem os seus *curricula*.

7 — Os candidatos incluídos no n.º 4.5 deverão entregar os seus *curricula* até ao dia 3 de Outubro de 2005.

8 — A lista definitiva dos candidatos seriados pela aplicação sucessiva dos critérios enunciados no n.º 4 será afixada no dia 14 de Outubro de 2005; eventuais reclamações quanto a essa lista poderão ser apresentadas na Secretaria do Departamento de Clínica Geral até ao dia

20 de Outubro de 2005, sendo decididas até 25 de Outubro de 2005, data em que será afixada a lista definitiva.

9 — O prazo de inscrição decorrerá de 26 de Outubro a 2 de Novembro de 2005.

10 — O curso não se realizará se não houver um mínimo de 20 alunos inscritos.

11 — A propina total está fixada no valor de € 4000, devendo o seu pagamento ser efectuado da seguinte forma:

- No acto da inscrição — € 1375 (1.ª prestação da propina);
- Em Janeiro de 2006 — € 750 (2.ª prestação da propina);
- Em Março de 2006 — € 625 (3.ª prestação da propina);
- Em Outubro de 2006 — € 625 (4.ª prestação da propina);
- Em Março de 2007 — € 625 (5.ª prestação da propina).

12 — Plano de estudos:

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho total (horas)	Contacto	Créditos ECTS	Observações (*)
<b>1.º semestre</b>						
Fisiologia do Trabalho .....	MEDITRAB .....	Semestral .....	28	TP	2	
Ergonomia .....	MEDITRAB .....	Semestral .....	28	TP	2	
Higiene do Trabalho I .....	MEDITRAB .....	Semestral .....	28	TP	2	
Estatística Informática .....	MEDITRAB .....	Semestral .....	28	TP	2	
Psicossociologia do Trabalho I .....	MEDITRAB .....	Semestral .....	42	TP	3	
Economia da Saúde .....	MEDITRAB .....	Semestral .....	28	TP	2	
<b>2.º semestre</b>						
Higiene do Trabalho II .....	MEDITRAB .....	Semestral .....	28	TP	2	
Segurança do Trabalho .....	MEDITRAB .....	Semestral .....	28	TP	2	
Epidemiologia .....	MEDITRAB .....	Semestral .....	28	TP	2	
Psicossociologia do Trabalho II .....	MEDITRAB .....	Semestral .....	42	TP	2	
Toxicologia do Trabalho .....	MEDITRAB .....	Semestral .....	56	T	4	
Psicologia Laboral .....	MEDITRAB .....	Semestral .....	56	TP	4	
<b>3.º semestre</b>						
Organização e Administração da Saúde Ocupacional.	MEDITRAB .....	Semestral .....	56	TP	4	
Patologia e Clínica do Trabalho I .....	MEDITRAB .....	Semestral .....	56	T	4	
Patologia Infecciosa do Trabalho .....	MEDITRAB .....	Semestral .....	14	T	1	
Seminários Temáticos .....	MEDITRAB .....	Semestral .....	35	TP	2	
Estágios .....	MEDITRAB .....	Semestral .....	84	P	5	
<b>4.º semestre</b>						
Saúde Ocupacional .....	MEDITRAB .....	Semestral .....	28	TP	2	
Patologia e Clínica do Trabalho II .....	MEDITRAB .....	Semestral .....	56	T	4	
Seminários Temáticos .....	MEDITRAB .....	Semestral .....	35	TP	2	
Estágios .....	MEDITRAB .....	Semestral .....	84	P	6	
<i>Total</i> .....			868		60	

(\*) Não existem áreas científicas optativas. A classificação final do curso é calculada tendo em consideração a classificação obtida em todas as áreas científicas obrigatórias.

19 de Agosto de 2005. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

**Despacho (extracto) n.º 19 150/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 22 de Agosto de 2005 do reitor da Universidade do Porto:

Maria Luísa Simões Carvalho — rescindido a seu pedido o contrato individual de trabalho como auxiliar técnica da Faculdade de Medicina desta Universidade, com efeitos a partir de 2 de Setembro de 2005. (Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

22 de Agosto de 2005. — A Técnica Superior Principal, *Alda Rosa Martins de Sousa*.

## UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

### Reitoria

**Despacho n.º 19 151/2005 (2.ª série).** — Por deliberação tomada pelo senado da Universidade Técnica de Lisboa (UTL), em reunião realizada a 14 de Abril de 2005, foi aprovada a nova organização

dos Serviços de Administração e Acção Social, posteriormente regulamentada e aprovada pelo despacho reitoral de 15 de Abril, conforme publicação efectuada no *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 96, de 18 de Abril, e 116, de 20 de Junho, respectivamente, deliberação n.º 701/2005 e despacho n.º 13 584/2005 (2.ª série).

A orgânica agora adoptada, traduzida em redimensionamento das áreas de intervenção dos departamentos e dos gabinetes, exige a consequente adequação dos recursos humanos que lhes estão afectos, de modo a evitar disfunções e a dar cabal enquadramento das funções exercidas na área respectiva.

Importa, por isso, promover a necessária alteração de quadros que permita acolher a nova realidade, pelo que, atenta a proposta que me foi submetida pela administradora dos Serviços de Administração e Acção Social da UTL, aprovo as alterações aos quadros de pessoal da Reitoria e dos Serviços de Acção Social da UTL, nos termos que constam dos anexos I, II, III e IV ao presente despacho.

28 de Julho de 2005. — O Reitor, *José Lopes da Silva*.

## ANEXO I

## Lugares a extinguir e a criar no quadro de pessoal da Reitoria da Universidade Técnica de Lisboa

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares a criar	Número de lugares a extinguir
Auxiliar . . . . .	Controlo e coordenação das tarefas a executar pelos auxiliares administrativos.	Encarregado de pessoal auxiliar.	Encarregado de pessoal auxiliar.		1
Auxiliar . . . . .	Condução de veículos pesados . . . . .	Motorista de pesados	Motorista de pesados		1
Auxiliar . . . . .	Condução de veículos ligeiros . . . . .	Motorista de ligeiros	Motorista de ligeiros		1
Administrativo . . .	Funções de natureza executiva nas áreas de pessoal, contabilidade, património, economato, pedagógica, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.	Assistente administrativo.	Assistente administrativo.		3
Técnico superior . . .	Arquitectura . . . . .	Técnica superior . . . .	Técnico superior . . . .		1
Técnico superior . . .	Engenharias . . . . .	Técnica superior . . . .	Técnico superior . . . .		2
Técnico superior . . .	Estudos, concepção e investigação em outras áreas afins às actividades dos serviços.	Técnica superior . . . .	Técnico superior . . . .		1
Técnico-profissional.	Apoio à Reitoria, unidades e serviços . . . . .	Técnico-profissional . . .	Técnico profissional . . .	2	
Técnico superior . . .	Assessoria jurídica . . . . .	Técnica superior . . . .	Técnico superior . . . .	1	
Técnico de informática.	Informática . . . . .	Técnico de informática.	Técnico de informática.	2	
Técnico superior . . .	Planeamento, auditoria, finanças, economia, gestão, organização e métodos e estatística.	Técnica superior . . . .	Técnico superior . . . .	3	
Técnico superior . . .	Relações internacionais e públicas . . . . .	Técnica superior . . . .	Técnico superior . . . .	2	

## ANEXO II

## Quadro de pessoal da Reitoria da Universidade Técnica de Lisboa

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Dirigente . . . . .	—	—	Administrador (a) . . . . .	1
	—	—	Subdirector-geral . . . . .	1
	—	—	Director de serviços . . . . .	7
	—	—	Chefe de divisão . . . . .	2
Técnico superior . . . . .	Assessoria jurídica . . . . .	Jurista . . . . .	Assessor principal . . . . . Assessor . . . . . Técnico superior principal . . . . . Técnico superior de 1.ª classe . . . . . Técnico superior de 2.ª classe . . . . .	(b) 6
	Biblioteca e documentação . . . . .	Biblioteca e documentação.	Assessor principal . . . . . Assessor . . . . . Técnico superior principal . . . . . Técnico superior de 1.ª classe . . . . . Técnico superior de 2.ª classe . . . . .	1
	Estudos, concepção e investigação em outras áreas afins às actividades dos serviços.	Técnica superior . . . .	Assessor principal . . . . . Assessor . . . . . Técnico superior principal . . . . . Técnico superior de 1.ª classe . . . . . Técnico superior de 2.ª classe . . . . .	4
	Planeamento, auditoria, finanças, economia, gestão, organização e métodos e estatística.	Técnica superior . . . .	Assessor principal . . . . . Assessor . . . . . Técnico superior principal . . . . . Técnico superior de 1.ª classe . . . . . Técnico superior de 2.ª classe . . . . .	10
	Relações internacionais e públicas . . . . .	Técnica superior . . . .	Assessor principal . . . . . Assessor . . . . . Técnico superior principal . . . . . Técnico superior de 1.ª classe . . . . . Técnico superior de 2.ª classe . . . . .	5

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
	Arquitectura .....	Técnica superior ....	Assessor principal ..... Assessor ..... Técnico superior principal ..... Técnico superior de 1.ª classe ..... Técnico superior de 2.ª classe .....	1
Informática .....	Informática .....	Especialista de informática.	Especialista do grau 3 — nível 2 ..... Especialista do grau 3 — nível 1 ..... Especialista do grau 2 — nível 2 ..... Especialista do grau 2 — nível 1 ..... Especialista do grau 1 — nível 3 ..... Especialista do grau 1 — nível 2 ..... Especialista do grau 1 — nível 2 .....	1
		Técnico de informática.	Especialista do grau 3 — nível 2 ..... Técnico do grau 3 — nível 1 ..... Técnico do grau 2 — nível 2 ..... Técnico do grau 2 — nível 1 ..... Técnico do grau 1 — nível 3 ..... Técnico do grau 1 — nível 2 ..... Técnico do grau 1 — nível 1 .....	4
Técnico-profissional ...	Interpretação e retroversão .....	Tradutor-correspondente-intérprete.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista ..... Técnico profissional principal ..... Técnico profissional de 1.ª classe ..... Técnico profissional de 2.ª classe .....	1
	Biblioteca e documentação .....	Biblioteca e documentação.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista ..... Técnico profissional principal ..... Técnico profissional de 1.ª classe ..... Técnico profissional de 2.ª classe .....	1
	Secretariado .....	Secretária-rececionista.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista ..... Técnico profissional principal ..... Técnico profissional de 1.ª classe ..... Técnico profissional de 2.ª classe .....	4
	Apoio à Reitoria, unidades e serviços ....	Técnica profissional ...	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista ..... Técnico profissional principal ..... Técnico profissional de 1.ª classe ..... Técnico profissional de 2.ª classe .....	4
Administrativo .....	Orientação, coordenação e supervisão das actividades desenvolvidas numa secção.	—	Chefe de secção .....	3
	Arrecadação de receitas, pagamentos de despesas e respectiva escrituração.	Tesoureiro .....	Tesoureiro .....	1
	Funções de natureza executiva nas áreas de pessoal, contabilidade, património, economato, pedagógica, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.	Assistente administrativo.	Assistente administrativo especialista Assistente administrativo principal .... Assistente administrativo .....	12
Auxiliar .....	Condução de veículos ligeiros .....	Motorista de ligeiros	Motorista ligeiros .....	3
	Recepção e encaminhamento de chamadas telefónicas.	Telefonista .....	Telefonista .....	1
	Apoio técnico a áreas departamentais e serviços.	Auxiliar técnico .....	Auxiliar técnico .....	2

(a) Equiparado a director-geral.

(b) Um lugar criado pela Portaria n.º 211/99, de 24 de Fevereiro, e a extinguir quando vagar.

## ANEXO III

## Lugares a extinguir e a criar no quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares a criar	Número de lugares a extinguir
Técnico-profissional.	Apoio técnico às actividades de apoio social . . . . .	Técnico-profissional . . .	Técnico profissional . . .		4
Técnico superior	Gestão, planeamento e relações públicas . . . . .	Técnica superior . . . . .	Técnico superior . . . . .	4	

## ANEXO IV

## Quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Pessoal dirigente . . . . .	—	—	Administrador . . . . .	1
			Subdirector-geral . . . . .	1
			Director de serviços . . . . .	2
Técnico superior . . . . .	Estudo, concepção e investigação, de natureza científico-técnica, na área das ciências sociais e políticas.	Técnica superior . . . . .	Assessor principal . . . . .	7 (a)
			Assessor . . . . .	
			Técnico superior principal . . . . .	
			Técnico superior de 1.ª classe . . . . .	
Técnico superior de 2.ª classe . . . . .				
Consultadoria jurídica . . . . .	Consultor jurídico . . . . .		Assessor principal . . . . .	3
			Assessor . . . . .	
			Técnico superior principal . . . . .	
			Técnico superior de 1.ª classe . . . . .	
Técnico superior de 2.ª classe . . . . .				
Gestão, planeamento e relações públicas.	Técnica superior . . . . .		Assessor principal . . . . .	7
			Assessor . . . . .	
			Técnico superior principal . . . . .	
			Técnico superior de 1.ª classe . . . . .	
Técnico superior de 2.ª classe . . . . .				
Estudo, concepção e investigação, de natureza científico-técnica, na área do apoio social aos estudantes.	Técnica superior de serviço social.		Assessor principal . . . . .	9
			Assessor . . . . .	
			Técnico superior principal . . . . .	
			Técnico superior de 1.ª classe . . . . .	
Técnico superior de 2.ª classe . . . . .				
Técnico . . . . .	Estudo e aplicação, em áreas técnicas, para apoio ao planeamento.	Técnica . . . . .	Técnico especialista principal . . . . .	1
			Técnico especialista . . . . .	
			Técnico principal . . . . .	
			Técnico de 1.ª classe . . . . .	
Técnico de 2.ª classe . . . . .				
Informática . . . . .	Especialista de informática . . . . .	Especialista de informática.	Especialista de informática do grau 3 . . . . .	1
			Especialista de informática do grau 2 . . . . .	
			Especialista de informática do grau 1 . . . . .	
			Estágio . . . . .	
Técnico de informática . . . . .	Técnica de informática.		Técnico de informática do grau 3 . . . . .	4
			Técnico de informática do grau 2 . . . . .	
			Técnico de informática do grau 1 . . . . .	
			Técnico de informática-adjunto . . . . .	
			Estágio . . . . .	
Técnico-profissional . . . . .	Apoio técnico às actividades de apoio social.	Técnico-profissional	Técnico profissional especialista principal.	5
			Técnico profissional especialista . . . . .	
			Técnico profissional principal . . . . .	
			Técnico profissional de 1.ª classe . . . . .	
			Técnico profissional de 2.ª classe . . . . .	

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
	Chefia e coordenação da área administrativa respectiva.	Chefe de secção . . . . .	Chefe de secção . . . . .	13
Administrativo . . . . .	Expediente, arquivo, secretaria, contabilidade, processamento, economato e património e dactilografia.	Assistente administrativo.	Assistente administrativo especialista Assistente administrativo principal . . . . Assistente administrativo . . . . .	16
	Arrecadação de receitas e pagamentos . . .	Tesoureiro . . . . .	Tesoureiro . . . . .	2
Operário altamente qualificado.	Tipografia . . . . .	Impressor de artes gráficas.	Operário principal . . . . . Operário . . . . .	(b) 4
Auxiliar . . . . .	Alimentação . . . . .	Auxiliar de alimentação.	Auxiliar de alimentação . . . . .	(b) 52
		Auxiliar de armazém	Auxiliar de armazém . . . . .	(b) 1
		Cozinheiro . . . . .	Cozinheiro principal . . . . . Cozinheiro . . . . .	(b) 12
		Encarregado de refeitório.	Encarregado de refeitório . . . . .	(b) 7
	Alojamento . . . . .	Empregado de bar . . .	Empregado de bar/ <i>snack</i> . . . . .	(b) 6
		Fiel de armazém . . . .	Fiel de armazém . . . . .	(b) 2
		Operador de caixa . . .	Operador de caixa . . . . .	(b) 2
	Alojamento . . . . .	Empregado de andar/quarto.	Empregado de andar/quarto . . . . .	(b) 3
		Governante de residência.	Governante de residência . . . . .	(b) 7
	Condução e manutenção de viaturas automóveis.	Motorista de ligeiros	Motorista de ligeiros . . . . .	(b) 4
		Motorista de pesados	Motorista de pesados . . . . .	(b) 1
	Manutenção de equipamentos e instalação	Auxiliar de manutenção.	Auxiliar de manutenção . . . . .	b) 1
Recepção e transmissão de chamadas telefónicas.	Telefonista . . . . .	Telefonista . . . . .	(b) 2	
Vigilância, manutenção e apoio . . . . .	Auxiliar técnico . . . . .	Auxiliar técnico . . . . .	(b) 3	

(a) Um lugar criado pela Portaria n.º 797/99, de 7 de Agosto, a extinguir quando vagar.

(b) Lugar a extinguir quando vagar.

## Faculdade de Motricidade Humana

**Aviso n.º 7855/2005 (2.ª série).** — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa, e por despacho do presidente do conselho científico de 29 de Julho de 2005, proferido por delegação de competências [despacho n.º 22 681/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 5 de Novembro de 2004], a seguir se publica o regulamento do curso de pós-graduação em Envelhecimento: Actividade Física e Autonomia Funcional:

### Regulamento do Curso de Pós-Graduação em Envelhecimento: Actividade Física e Autonomia Funcional

O curso livre em Aprendizagem da Condução Automóvel foi criado pelo conselho científico da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa em 19 de Julho de 2005, por proposta da Unidade Científico-Pedagógica de Ciências da Motricidade. O conselho científico aprovou, na mesma data, o Regulamento, as limitações

quantitativas, os prazos de candidatura e de inscrição e a data de início do referido curso.

O objectivo deste curso é o de responder às lacunas existentes na formação de técnicos especializados na intervenção com populações da terceira idade, nomeadamente no que diz respeito às variáveis bio-psicosociais, às formas de apreciação morfo-funcional, à concepção, avaliação e programação do exercício físico e à prevenção de disfunções características destas idades.

1 — Organização e plano de estudos — a organização e as disciplinas do curso são as constantes dos anexos I e II deste Regulamento.

2 — Habilitações de acesso — são admitidos à candidatura do curso os titulares de licenciatura ou equivalente legal nas áreas da Saúde, Educação, Actividade Física e Lazer, ou outros julgados adequados ao presente curso.

3 — Limitações quantitativas:

3.1 — A inscrição no curso está sujeita a limitações quantitativas, a fixar pelo conselho científico;

3.2 — O conselho científico estabelecerá ainda o número máximo e mínimo de vagas (inscrições) para que o curso possa funcionar;

3.3 — As limitações quantitativas referidas nos números anteriores serão publicadas na 2.ª série do *Diário da República* antes do início do prazo de candidatura (anexo III).